



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

Nº 5.518



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.033, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A Seção III, do Capítulo I, do Título VIII, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....
Do Exame, da Aprovação e da Autorização

Art. 519.....

§4º A aprovação do pedido de Regime Especial para concessão de benefícios fiscais, na forma deste Regulamento, deve ser precedida de autorização do Governador do Estado.”(NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	17
ADAPEC	23
AGETO	24
DETRAN	24
IGEPREV	24
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da
Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 8 de janeiro de 2020:

1. INGRID NAYARA ROSNIESKI PEREIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. ITAMAR ROSA DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. MAURO FERNANDES RODRIGUES, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 2 de janeiro de 2020 .

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA do cargo de Presidente, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 19 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 15 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MIZAEAL CAVALCANTE FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações e Conservação Rodoviária - DAS-4, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÉLCIO DE SOUZA MENDES para exercer o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, na Governadoria, a partir de 26 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 18 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 19 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 19 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 17 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedido ao Município de Lizarda o Professor da Educação Básica LAÉRCIO BATISTA NUNES, matrícula 730080-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 21 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo TÚLIO VIANNA NASCIMENTO, matrícula 90521-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 23 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 8 de janeiro de 2020:

1. ANA ALICE SANCHES CALVO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. ITAMAR ROSA DOS SANTOS, Assessor Comissionado V - CA-5;
3. MARCOS AURÉLIO TINOCO, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 26 - CSS, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 11 de dezembro de 2018, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Tocantinópolis o Assistente Administrativo EDILSON VIEIRA BEZERRA, matrícula 680907-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 27 - EX, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ÉLCIO DE SOUZA MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 26 de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 2/2019/GABSEC, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com a Lei 1.818, art. 86, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da extrema necessidade de serviço, o período de 06/01/2020 a 17/01/2020, as férias da servidora VALÉRIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES, Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados, nº funcional 859350-3, relativas ao período aquisitivo de 2019, previstas para o período de 06/01/2020 a 17/01/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 11/2020/GASEC, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 018, de 05 de novembro de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado nº 5.479, que altera a Lei 3.421, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e que, além de outras finalidades, procedeu a algumas alterações em relação às nomenclaturas e quantidades de cargos das Pastas deste Estado,

RESOLVE:

REGULARIZAR no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, as lotações dos servidores arrolados abaixo, para a Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, a partir de 05 de novembro de 2019.

Nome do Servidor	Número funcional	CPF	Cargo
Marcio Bandeira de Moraes	457465/2	364.140.341-34	Assistente Administrativo
Cintia Martins da Silva	11611430/1	038.976.501-50	Auxiliar de Serviços Gerais
Rafaela Lameira da Silva Carneiro	11233222/1	031.103.041-63	Assistente Administrativo

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 12/2020/GASEC, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 018, de 05 de novembro de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado nº 5.479, que altera a Lei 3.421, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e que, além de outras finalidades, procedeu a algumas alterações em relação às nomenclaturas e quantidades de cargos das Pastas deste Estado,

RESOLVE:

REGULARIZAR no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, as lotações dos servidores arrolados abaixo, para a Superintendência de Administração e Finanças, desta Pasta, a partir de 05 de novembro de 2019.

Nome do Servidor	Número funcional	CPF	Cargo
Luis Sergio Simão	150141/3	058.695.158-07	Gestor Público
Ionara Maria Pereira da Silva Souza	1222082/7	865.973.613/34	Assistente III
Jomar Veloso Costa	11159146/1	693.347.223-04	Analista Técnico-Administrativo
Cintia Cristina de Miranda Vigarinho	11678836/1	216.517.098-23	Requisitado

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 371/2019/GASEC/SECAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11685476/1	922.618.681-20	WAGNER MENDES DE SOUSA	ASSISTENTE II	2019/23000/002686	16/12/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	858575/6	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2019 a 28/02/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	429275/2	MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/11/2019 a 24/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	113569/4	CARLOS DE JESUS MARTINS SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2019 a 09/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	485722/1	MARIA AILDILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2019 a 29/01/2020

PALMAS-TO, 6 de janeiro de 2020.

Drº MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	930640/5	ANA MARIA BARROS SIQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2019 a 18/01/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	871531/2	GERALDA TEREZA BRAUDES NAVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2019 a 14/02/2020
2	11149647/2	GIANE SABINA TOLEDANO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2019 a 29/11/2019
3	11160071/1	GILSON CARDOSO DOS SANTOS	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2019 a 31/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	758921/1	GERALDO CAETANO FILHO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2019 a 25/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	578190/2	KESIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	25/09/2019 a 24/10/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	229468/1	AGRIPINA MOREIRA	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2019 a 11/01/2020
2	358475/1	HERCULES RIBEIRO MARTINS	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2019 a 23/01/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271091/1	MARCIA MIRELLE MASCARENHAS DE CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2019 a 29/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	800597/2	ADRIANA MACHADO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2019 a 19/12/2019
2	476447/1	AILSON BARBOSA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2019 a 28/12/2019
3	11663154/1	AMANDA RODRIGUES MENDONCA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 23/12/2019
4	985408/9	ANA MARCIA RIBEIRO DE MIRANDA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2019 a 18/12/2019
5	721880/2	ANA PAULA FERREIRA ALVES MAIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2019 a 27/12/2019
6	524090/4	ANTONIO MARCO MARTINS SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2019 a 16/01/2020
7	986360/7	ANTONIO MARCO CAMARA VILA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2019 a 10/01/2020
8	1205811/9	ARLEM MILHOMEM CHAVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2019 a 20/12/2019
9	11132612/7	ARTENIZE VASCONCELO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2019 a 12/12/2019
10	813452/4	CLARIANA ALVES DE MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2019 a 19/12/2019
11	813452/4	CLARIANA ALVES DE MATOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2019 a 04/12/2019
12	139583/5	CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2019 a 28/12/2019
13	399799/4	CLEIDE FRANCISCA RESPLANDES MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2019 a 27/12/2019
14	918547/2	CLEIRIANE CARLOS NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 06/02/2020
15	1251309/1	CLEYTON CORREA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2019 a 25/12/2019
16	676102/1	CRISTIANE FERNANDES GARCIA MENDONCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2019 a 18/05/2020
17	729702/2	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA BAIÃO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 16/01/2020
18	546784/2	DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2019 a 09/02/2020
19	1230352/1	DANYLO BEZERRA MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2019 a 16/12/2019
20	509568/1	DELINAN SANTOS SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2019 a 06/01/2020
21	11239042/4	DELZA BULHOES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2019 a 16/12/2019
22	694037/2	DENISE PEREIRA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2019 a 26/12/2019
23	1218328/1	EDIME RODRIGUES PANTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2019 a 02/01/2020
24	605624/2	ELIANE DA SILVA CAMPOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2019 a 19/12/2019

25	1224883/1	ELIENE GONCALVES ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 17/01/2020
26	832689/1	ERILUCIA MARIA DANTAS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2019 a 04/12/2019
27	331251/1	EUSAMA RIBEIRO NOLETO	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2019 a 09/02/2020
28	1221418/7	EVANILDE LEITE DE BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2019 a 18/12/2019
29	1241788/1	FABIANA SOARES PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2019 a 02/01/2020
30	621575/2	GILSAALVES RODRIGUES MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/11/2019 a 27/12/2019
31	1237586/1	GLEICE SOUZA TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2019 a 19/12/2019
32	11184108/4	HOLIVIA PIMENTA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 23/12/2019
33	411039/5	IRAMAR SILVA MATEA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2019 a 06/01/2020
34	507274/3	ISIDORIA PEREIRA GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2019 a 02/01/2020
35	631702/1	IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2019 a 24/12/2019
36	11622040/2	JAQUELINE MELO DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2019 a 12/12/2019
37	1199080/1	JOANA D ARC FERREIRA SANTOS PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2019 a 04/01/2020
38	11600764/2	JOAO BATISTA PEREIRA DE BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2019 a 24/12/2019
39	674245/1	KARLA ROCHA PACHECO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2019 a 26/05/2020
40	1166727/1	KAYRO HARY ARRAS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2019 a 06/01/2020
41	830930/4	KELLY ANE DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2019 a 10/01/2020
42	1232339/1	KENYA ANDRIELLA RIOS SOUZA DE PAULO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/12/2019 a 26/12/2019
43	11635880/2	LAYS TAVEIRA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2019 a 20/12/2019
44	791754/1	LUCILENE SILVA LIMA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2019 a 01/12/2019
45	989906/12	LUSINETE RUBINS SANTOS GAMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2019 a 24/12/2019
46	669018/1	LUZAMAR BEZERRA CORTES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 23/12/2019
47	735362/10	LUZIA MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2019 a 30/12/2019
48	529520/1	MARCLIDES XAVIER SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2019 a 21/12/2019
49	424083/1	MARIA DA CONCEICAO BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2019 a 01/06/2020
50	450756/4	MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 07/01/2020
51	445256/1	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2019 a 31/12/2019
52	490845/5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2019 a 21/12/2019
53	1038699/2	MARIA EDINALVA TEIXEIRA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2019 a 18/12/2019
54	852950/1	MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGAO	P-II	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	06/12/2019 a 20/12/2019
55	567064/2	MARIA HELENITA PEREIRA PASSARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 07/01/2020
56	11629045/2	MARIA JOSE DIVINA DIAS DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2019 a 19/12/2019
57	106809/1/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2019 a 16/12/2019
58	106809/1/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2019 a 23/11/2019
59	750259/2	MARTA NARDI	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/11/2019 a 05/01/2020
60	896631/2	MONICA RIBEIRO SAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2019 a 06/01/2020
61	462527/3	REGINA CELIA AIRES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2019 a 11/01/2020
62	530454/1	RENNE JAMARY COELHO CAVALCANTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2019 a 03/01/2020
63	369655/8	RODOLFO SANTANA PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2019 a 17/12/2019
64	189021/4	ROOSEVELT BARROS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2019 a 17/03/2020
65	349966/4	ROSA AMELIA BORGES DA SILVA GASPARG	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2019 a 24/01/2020
66	890008/2	ROSANE DE QUEIROZ CATTONY TORRES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	13/12/2019 a 10/02/2020
67	707020/1	ROSICLER GOMES TEIXEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2019 a 26/01/2020
68	1234609/1	ROZECELEIA ALVES MELO POVOA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/11/2019 a 25/01/2020
69	429998/1	SANDRA SIQUEIRA LOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2019 a 19/12/2019
70	299252/2	SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2019 a 24/12/2019
71	764702/1	SOLANGE ZUPELLI	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2019 a 06/01/2020

72	619015/3	SORAIA SANTOS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2019 a 04/12/2019
73	619015/2	SORAIA SANTOS DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2019 a 14/11/2019
74	619015/3	SORAIA SANTOS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2019 a 14/11/2019
75	619015/2	SORAIA SANTOS DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2019 a 04/12/2019
76	605764/4	STHAELMA DOS REMEDIOS SOARES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 23/12/2019
77	759986/4	TEREZINHA BATISTA RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2019 a 02/01/2020
78	184280/4	UBIRATAN VICENTINE PARREIRAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2019 a 22/03/2020
79	938741/2	VANECA ALVES DA SILVA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2019 a 31/12/2019
80	11671475/1	VANIA LIMA NARCISO SOARES	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	20/11/2019 a 17/05/2020
81	551846/1	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2019 a 19/01/2020
82	572230/7	WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2019 a 10/01/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1213628/2	FRED FONSECA FERREIRA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2019 a 25/02/2020
2	1192208/1	MARCELENE RIBEIRO FRAGA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	04/12/2019 a 31/05/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1092707/5	MARCOS MIRANDA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/11/2019 a 15/05/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	03/12/2019 a 17/12/2019
2	824681/2	ALINE AGUIAR DE ARAUJO	Médico	A Gestante - INSS	13/12/2019 a 09/06/2020
3	1134221/1	ANGELINA ILARIO CANDIDO NUNES	Biomédico	Licença Maternidade	07/12/2019 a 04/04/2020
4	391156/1	ANGELNA CUNHA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 06/02/2020
5	932600/1	CASSIA MEIRY DA SILVA FEITOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/11/2019 a 29/12/2019
6	937645/2	CELMA PEREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2019 a 02/01/2020
7	1230140/1	CRISTIANE DIAS FERNANDES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2019 a 26/12/2019
8	1202006/1	CRISTIANNE NUNES BATISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2019 a 01/12/2019
9	1175815/1	EDVAN MARANHÃO EVANGELISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2019 a 17/12/2019
10	479527/2	ERLAENE TEDESCO CANEDO SILVESTRE EMILIO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2019 a 06/01/2020
11	1238752/1	GILVANIA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2019 a 29/12/2019
12	1031791/2	HELENILVA CUSTODIO DE MELO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2019 a 08/04/2020
13	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 27/11/2019
14	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	28/11/2019 a 25/05/2020
15	1028065/1	KARLENE ALVES SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2019 a 15/12/2019
16	1058118/1	KARLLA DE SOUZA LUZ	Enfermeiro	Licença Maternidade	01/12/2019 a 28/05/2020
17	833402/4	LAURA MARIA DE AVELLAR DOS SANTOS	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	08/12/2019 a 22/12/2019
18	1278711/1	LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/12/2019 a 06/12/2019
19	1157876/2	LILLIAN CAROLYNE FLORES BRITO	Enfermeiro	Licença Maternidade	03/12/2019 a 30/05/2020
20	1290223/1	LUCIANE FERRERA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2019 a 11/02/2020
21	891050/1	LUZILENE LOPES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2019 a 14/12/2019
22	891050/1	LUZILENE LOPES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2019 a 09/12/2019
23	1198246/1	MARIA DA CONCEICAO FLORENTINO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2019 a 19/12/2019
24	682254/1	MARIA DINIZ NUNES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2019 a 11/12/2019
25	1180029/1	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2019 a 07/01/2020

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.399/2019

PAD Nº 4744/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24942

FA nº 17.001.002.19-0010601

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: SUPERMERCADO DUDA LTDA (SUPER DUDA)

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES (fls. 13)

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.275/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Inferese-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, I, 8º e 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor, bem como do art. 7º, IX, da Lei nº 8.137/90. As condutas configuram também as infrações descritas no artigo 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alíneas "c" itens 3 e 4 e, "d", itens 1 e 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPERMERCADO DUDA LTDA (SUPER DUDA) - CNPJ: 07.256.568/0003-89 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante o espaço de tempo entre as infrações, deixou-se de aplicar a agravante, tornando-a definitiva no R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

26	1057359/1	PATRICIA FERREIRA NOMEILLINI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 07/03/2020
27	1173863/1	ROBERTA SANTANA NUNES VIEIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade	04/12/2019 a 31/05/2020
28	807040/6	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2019 a 24/12/2019
29	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2019 a 05/01/2020
30	1062999/1	ROSIANE DIAS CARNEIRO ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2019 a 06/12/2019
31	866067/2	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2019 a 01/02/2020
32	1240323/1	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2019 a 28/12/2019
33	424680/4	SONIA MUZZI DABUL DE CASTRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2019 a 28/12/2019
34	1239945/1	VANUSA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2019 a 01/02/2020
35	1235320/1	VANUZA SENA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2019 a 27/12/2019
36	584256/1	VERA LUCIA MOREIRA SENN	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2019 a 02/01/2020
37	349553/7	VILMA DIAS MACIEL ASSUNCAO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2019 a 24/12/2019
38	551846/4	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2019 a 19/01/2020
39	1128469/1	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2019 a 31/12/2019
40	717890/2	ZELIA MORAIS LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2019 a 22/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	488334/1	CESAR AUGUSTO DURANS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2019 a 11/03/2020
2	717293/1	DIVINO AMARO DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2019 a 15/01/2020
3	357148/4	JONAIR BARBOSA ROCHA	Perito Oficial - Área 4	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2019 a 13/12/2019
4	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2019 a 01/01/2020
5	1077023/1	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	07/12/2019 a 21/12/2019
6	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2019 a 11/01/2020
7	125237/2	PEDRO IVO COSTA MIRANDA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2019 a 01/03/2020
8	970454/1	RICARDO ROCHA GOMES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2019 a 11/03/2020
9	731022/2	RUBISMAR JOSE DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2019 a 15/11/2019
10	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/12/2019 a 23/12/2019
11	117216/4	SANDRA MELO DE OLIVEIRA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2019 a 03/01/2020
12	956688/2	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2019 a 15/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	138451/3	ALCIDIO ROBERTO FERNANDES	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2019 a 26/01/2020
2	11155280/1	LILIANE DE MOURA BORGES	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2019 a 02/01/2020
3	545135/4	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2019 a 22/12/2019
4	11593296/1	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2019 a 08/01/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1278983/1	LUCIANA GOMES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/11/2019 a 29/11/2019
2	1286374/1	MARIA NAGILA PRAIGIDA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2019 a 01/01/2020
3	533534/1	REGINA MERCES AIRES RODRIGUES DIAS	Analista em Desenvolvimento Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/12/2019 a 19/12/2019
4	550945/3	SANDRA DA SILVA MARINHO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	16/12/2019 a 13/02/2020
5	810700/3	VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2019 a 07/01/2020

PALMAS-TO, 6 de janeiro de 2020.

Drº MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.552/2019

PAD Nº 4662/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24839
FA nº 17.001.002.18-0039260
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MUITO FÁCIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA (PAGUE FÁCIL)
ADVOGADO: Não constituído

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.543/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 39, II e IX, do Código de Defesa do Consumidor e art. 1º, da Lei Federal nº 12.291/2010. A conduta configura as infrações descritas no artigo 12, incisos II e III, do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração prevista no Anexo I, alínea 'c', item 19 da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Não estão presentes as circunstâncias agravantes previstas no art. 38, incisos II, alíneas 'a', 'c', 'd' e 'f' da Portaria Normativa nº 001/2015 e considerando a primariedade do autuado, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa MUITO FÁCIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA (PAGUE FÁCIL), CNPJ: 02.789.417/0001-00, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41, da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.550/2019

PAD Nº 4916/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23206
FA nº 17.001.002.19-0034200
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: QUATETTO SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TANGANELI - OAB/TO nº 2315 (fls. 36)

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.541/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, I, 8º e 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor e do art. 7º, inciso IX, da Lei nº 8.137/90. As condutas configuram também as infrações descritas no artigo 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b' e 'd' do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alíneas 'c' itens 3 e 4, e 'd', itens 1 e 7, do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ: 02.397.343/0005-90 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante as considerações detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O.E. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2551/2019

PAD Nº 4903/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24985
FA nº 17.001.002.19-0033439
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: C.A.V. LEMOS - ME (MOB CINE)
ADVOGADO: ELIONAI RODRIGUES DA SILVA - OAB/TO nº 6126

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.542/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.397/2019

PAD Nº 4846/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5196
FA nº 17.001.002.19-0028402
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: PRIMO COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME (PRIMO SUPERMERCADO)
ADVOGADO: Não constituído

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.373/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto na Lei nº 8.137/1990, art. 7º, IX nos artigos 6º, I, 8º e 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alíneas "a", "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração prevista no Anexo I, alíneas "c", itens 3 e 4 e "d", itens 1 e 7, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Não estão presentes as circunstâncias agravantes previstas no art. 38, incisos II, alíneas 'a', 'c' 'd' e 'f' da Portaria Normativa nº 001/2015 e considerando a primariedade do autuado, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa PRIMO COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME (PRIMO SUPERMERCADO), CNPJ: 20.925.267/0001-05, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41, da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.549/2019

PAD Nº 4849/2019 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23203
FA nº 17.001.002.19-0029457
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CSI COM. E IND. DE TINTAS LTDA ME (TINTAS SANTA ISABEL)
ADVOGADO: Não constituído

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.540/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º, 18, §6º, I e II, e 31, do Código de Defesa do Consumidor e Lei nº 8.137/1990, art. 7º, inciso IX. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b', e 'd', bem como artigo 13, inciso I do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração prevista no Anexo I, alíneas 'a', item 1, 'b', item 11, 'c' itens 3 e 4 e 'd', itens 1 e 7, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Não estão presentes as circunstâncias agravantes previstas no art. 38, incisos II, alíneas 'a', 'c' 'd' e 'f' da Portaria Normativa nº 001/2015 e considerando a primariedade do autuado, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa CSI COM. E INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA - ME (COMÉRCIO DE TINTAS SANTA ISABEL), CNPJ: 02.994.596/0001-18, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41, da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.713/2019

PROC. ADM. 17.001.002.18-0022221 (A.I. 24613)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: FILEMON CADEIRA DE SOUZA - ME - SUPERMERCADO RR
ASSUNTO: PRODUTOS VENCIDOS
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 1.753/2019, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546 e, por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I. Acolho o Parecer Técnico nº 1.753/2019 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor. Com isso:

FIXO A MULTA base ao Fornecedor FILEMON CADEIRA DE SOUZA - ME - SUPERMERCADO RR - CNPJ: 18.854.381/0001-31, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais). No entanto, levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença da atenuante detalhada no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 5.528,89 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelos telefones: (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 30%, nos termos do art. 39, 'a', da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lts 57/59, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.001-022; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lts 57/59, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.001-022, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.712/2019

PROC. ADM. 17.001.002.18-0024585 (A.I. 24414)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: L. G. ALVES PEREIRA - SUPERMERCADO ALVORADA
ASSUNTO: PRODUTOS VENCIDOS
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 1.752/2019, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I. Acolho o Parecer Técnico nº 1.752/2019 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor. Com isso:

FIXO A MULTA base ao Fornecedor L. G. ALVES PEREIRA - SUPERMERCADO ALVORADA - CNPJ: 04.043.224/0002-12, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais). No entanto, levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37, da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 8.293,23 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 30%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lts 57/59, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.001-022; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44, da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43, da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lts 57/59, Centro, Palmas-TO, CEP: 77.001-022, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.845/2019

PAD Nº 4400/2017- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24670
F.A. Nº 17.001.002.19-0005270
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: Sérgio Túlio Barcelos (substabelecimento fls. 04)

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 1802/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.503/2019

PAD Nº 4944/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5059
F.A. n º 17.001.002.19-0038678
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: G S DE SOUSA REIS ME - REAL CRED
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.492/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, o pronto atendimento das medidas indicadas pela fiscalização e primariedade do atuado, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 25, I, II e III, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.548/2019

PAD Nº 4801/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22335
F. A. Nº 17.001.002.19-0018723
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA
ADVOGADO: Alessandro Inácio Morais e Raffaella Camêlo Sasso (fls. 10)

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.539/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis e, a falta de dados para acuada análise do fato, causando insegurança jurídica, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2506/2019

PAD Nº 4697/2018- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24430
FA nº 17.001.002.19-0004296
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: PARATINS TRANSP. E TURISMO LTDA
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.495/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis no ato de atuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.504/2019

PAD Nº 4945/2019- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5058
F.A. n º 17.001.002.19-0038679
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SIGNA PROMOTORA DE CRÉDITO EIRELI EPP
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.493/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis no ato de atuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.505/2019

PAD Nº 4693/2018- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24962
F. A. Nº 17.001.002.19-0003973
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.494/2019, o qual expõe as características do caso e em especial, a incongruência do fato com o procedimento utilizado, tornando-se insubsistente, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.496/2019

PAD Nº 4606/2018- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22302
 FA nº 17.001.002.18-0031639
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: SUPERMERCADO REAIL EIRELI EPP
 ADVOGADO: Não constituído

1. RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 2.378/2019, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III e IV, 8º e 18, §6º, I e II do Código de Defesa do Consumidor, além do art. 7º, inciso IX, da Lei nº 8.137/90 e determinação da RDC nº 46/2001 da ANVISA. As condutas configuram ainda as infrações descritas no artigo 12, inciso IX, alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alíneas 'a', item 1, 'c' itens 3, 4, 5 e 'd', itens 7, do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37, da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

2. DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPERMERCADO REAL EIRELI-EPP - CNPJ: 02.697.796/0001-09 a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37, da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 9.016,00 (nove mil e dezesseis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O.E. nº 4.962, de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43, da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2019.

NAIRA LIMA CALDEIRA
 Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, número funcional 475789-1, CPF: 378.163.224-53, Professor da Educação Básica, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica desta Pasta, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 6 a 23 de janeiro de 2020, em substituição ao titular SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO, número funcional nº 1023454-2, que se encontra em fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/013211
 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ: 34.028.316/7883-47
 OBJETO: Aditivar a vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato 090/2015 cujo objeto é a contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos para a prestação de serviços concorrenciais (sedex, sedex 10, sedex 12, sedex hoje, sedex mundi, pac, mala direta).
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
 VIGÊNCIA: 30/12/2019 a 30/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Francisco Santos de Jesus - Representante Legal da Contratada
 Erika Soares Tannus - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/013212
 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: ECT - EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ: 34.028.316/7883-47
 OBJETO: Aditivar a vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato 091/2015 cujo objeto é a contratação da empresa brasileira de correios e telégrafos para a prestação de serviços exclusivos dos correios (malote, carta comercial serviços telemáticos, correio internacional, caixa postal, carta resposta, AR digital).
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
 VIGÊNCIA: 30/12/2019 a 30/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Francisco Santos de Jesus - Representante Legal da Contratada
 Erika Soares Tannus - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/27000/03778
 Nº CONTRATO: 126/2018 - REFORMA PARCIAL E ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO ESTÁDIO GILBERTO RESENDE ROCHA, EM GURUPI - TO.
 ADITIVO Nº: 04
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
 CNPJ: 12.320.992/0001-13
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 126/2018, conforme PARECER TÉCNICO DIEO nº 379/2019 - fl. 1367 e Justificativa fl. 1368.
 VIGÊNCIA: São acrescidos 124 (cento vinte e quatro) dias na vigência e execução ao Contrato nº 126/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Luiz Humberto Costa Martin - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2018**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

PROCESSO: 2018/27000/006003
 CONTRATO Nº 060/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: EMACONCRETO EIRELI - ME, CNPJ: 01.533.569/0001-85.
 FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original.
 OBJETO: Rescisão unilateral do contrato nº 060/2018, cujo objeto construção de 01 refeitório padrão, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçadas no Centro de Ensino Médio Joana Batista Cordeiro, no município de Arraias - TO.
 DATA DE RESCISÃO: 20 de dezembro de 2019
 SIGNATÁRIO: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária da Educação, Juventude e Esportes.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 149, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio São Geraldo, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 234/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/001419.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio São Geraldo, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º DERROGAR o Inciso I, da Resolução nº 23, de 27 de fevereiro de 2015; publicada no D.O.E. nº 4.363 de 28/04/2015, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, do Ensino Médio - Curso Médio Básico e da Educação Infantil.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Robson Vila Nova Lopes
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pela Escola Futuro Feliz, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 235/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/018760.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais proposta pela Escola Futuro Feliz, localizada na Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1.215, Bairro São João, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Robson Vila Nova Lopes
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º, 2º e 3º Períodos do 3º Segmento, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2019, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, ofertada pela Escola Estadual Setor Sul, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026/2001, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 236, de 19 de dezembro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/018030.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º, 2º e 3º Períodos do 3º Segmento, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2019, ofertada pela Escola Estadual Setor Sul, situado à Rua P03, Quadra 14, S/Nº, Setor Sul, em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Robson Vila Nova Lopes
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º, 2º e 3º Períodos do 3º Segmento, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2019, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, ofertada pelo Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026/2001, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 237, de 19 de dezembro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/017918.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º, 2º e 3º Períodos do 3º Segmento, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.489, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 c/c o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Unidade Administrativa
1.	Edes Divino de Oliveira	348.825.961-72	439827-1	Superintendência de Administração Tributária

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 8, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, CPF nº 351.039.495-04, nº funcional 442462-1, Assessor de Política Tributária, para responder pela Assessoria Técnica Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARCIA MANTOVANI, CPF nº 394.158.481-20, nº funcional 500437-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 9, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

WANDERSON LACERDA SANTOS, CPF nº 043.357.581-62, nº funcional 1259229-3, Assistente Administrativo/Assessor de Gabinete III, da Assessoria de Gabinete III - Gabinete do Secretário Executivo do Planejamento para a Assessoria de Gabinete III - Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro, a partir de 02 de dezembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CAUBI VIEIRA PEIXOTO, CPF nº 147.548.941-20, nº funcional 217132-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para, sem prejuízo das atribuições, responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA CALDAS, CPF nº 760.978.111-87, nº funcional 847693-3, Gerente de Débitos Não Tributários, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 643, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020. Abertura dia 21.01.2020 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e expediente (caneta, lápis, pasta e etc.), para atender as necessidades da SETAS. Proc. 2019/4100/00.373, Recurso: FNAS, Pregoeira: MEIRE LEAL D. PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020. Abertura dia 22.01.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (açúcar, café, papel higiênico, etc.), para atender as necessidades da ADAPEC, Proc. 2019/3453/00.063, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. Abertura dia 22.01.2020, às 11h:00 (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de manutenção predial, para atender as necessidades da SECIJU Proc. 2019/1701/00.908, Recurso: Fundo Penitenciário, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A Sessão Pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 099/2019**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2019/3100/01.879

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de combustível de aviação, que teve como vencedora a empresa: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, item 01, no valor de R\$ 481.545,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 481.545,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo uma economia de 1,44% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br .

Palmas-TO, 02 de janeiro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

PORTARIA SEINF Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019 e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ENIELY MAÍSA DE MORAES FERREIRA, Assistente Especializado I, número funcional nº 11637650, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e TÂMARA PACINI DOS SANTOS, Assistente Especializado I, número funcional nº 11240130, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
045/2019	2019.37000.000484	JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A	Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos licitatórios processados pela SEINF.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/12/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JULIANA PASSARIN
Secretária - SEINF

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2017/3700/000.123.

Aditivo nº 1

Contrato nº 002/2018.

Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO.

Contratada: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à Execução de obra referente à construção da nova sede da nova sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Prazo: 390 (trezentos e noventa) dias o prazo de vigência contratual.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2019.

Signatários: Rérisson Antonio Castro de Leite - Representante da Contratante.

Juliana Passarin - Representante Interveniente.

Diego Teodoro Carvalho A. Garcia - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/18

PROCESSO Nº: 2018 25000 000916

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

CONTRATADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação do fornecimento regular de energia elétrica ao CONTRATANTE para uso exclusivo nas Unidades Consumidoras de Baixa ou de Alta tensão de titularidade da CONTRATANTE, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira do Contrato nº 07/2018, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12(doze) meses, a partir do encerramento do prazo contratual 11/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Representante da Contratante e ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

PROCESSO: 2019 37000 00450

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por meio da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e Distrito de Irrigação Rio Formoso - DIRF

OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes acima qualificados, com o objeto principal de Operação, Manutenção e Cooperação Técnica vinculada às Barragens Taboca, Calumbi I, Calumbi II, que representam as principais infraestruturas de uso comum do Projeto Rio Formoso, em Formoso do Araguaia, no Estado do Tocantins, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assinado em 18 de novembro de 2019, com o Ministério Público Estadual.

PRAZO: 24 meses a iniciar da assinatura do presente Termo

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação, Presidente da AGETO - respondendo; Evaldo Costa Martins - Distrito de irrigação Rio Formoso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/09090/000019**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIANº 100/2019/SEINF/GASEC, de 15 de Maio de 2019, publicada no DOE, de 23 de maio de 2019, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada no dia 20 de dezembro de 2019 às 10h00min, conforme Ata fl. nº 2483, Ofício nº 373/2019 CEPDEC, fl. nº 2487, do processo nº 2019/09090/000019, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP;
2. COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA;
3. CONSTRUTORA LDN LTDA;
4. DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 6 de janeiro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de conclusão do Centro Profissionalizante de Guaraí, com bloco pedagógico composto de 12 salas de aulas, 6 laboratórios e 6 salas administrativas com banheiros, uma biblioteca, um auditório com capacidade para 201 ocupantes, 2 laboratórios especiais, quadra poliesportiva coberta com vestiários e salas especiais, um centro de convivência e guarita para controle de acesso no estacionamento, Guaraí - TO.

Vencedora: CONSTRUTORA LDN LTDA, no valor de R\$ 12.889.997,25 (doze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PROCESSO Nº 2019.30550.010006
ERRATA 16/2019/SES/GASEC CONTRATO 145/2019**

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário à inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2019.30550.010581
ERRATA 13/2019/SES/GASEC CONTRATO 147/2019**

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário a inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2019.30550.010620
ERRATA 11/2019/SES/GASEC CONTRATO 148/2019**

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário a inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.010579
ERRATA 15/2019/SES/GASEC CONTRATO 149/2019

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário a inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.010580
ERRATA 17/2019/SES/GASEC CONTRATO 150/2019

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário a inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.010641
ERRATA 14/2019/SES/GASEC CONTRATO 152/2019

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário a inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.010785
ERRATA 21/2019/SES/GASEC CONTRATO 155/2019

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário a inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.010783
ERRATA 18/2019/SES/GASEC CONTRATO 156/2019

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário a inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.010784
ERRATA 19/2019/SES/GASEC CONTRATO 157/2019

Considerando que não consta a fonte 0104 consoante ao Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2018, se faz necessário a inserção da fonte no termo de contrato de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07/08/2019.

Nesse sentido, importa mencionar que, a referida inserção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 0102/0104
Ação do PPA/Orçamento: 3006 - Aparelhamento dos Postos da Rede de Atenção à Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.52

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 963, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 829, de 21 de Outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.478, de 06 de Novembro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput* da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 736/2019-DPI, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, à servidor RAFAEL FORTES FALCÃO, Delegado de Polícia, matrícula nº 1055453-1, no período compreendido entre os dias 03/02/2020 a 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da DGPC Nº 829, de 21 de Outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.478, de 06 de Novembro de 2019.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 971, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 783/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo 05/10/2019, LUSO AURÉLIO COSTA CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300291-5, da 69ª Delegacia de Polícia/69ª DP - Tocantínia, para a 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 972, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 784/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo 15/10/2019, DANIELA PEREIRA COSTA, Agente de Polícia, matrícula nº 1029525-1, da 15ª Delegacia de Polícia/15ª DP - Sítio Novo do Tocantins, para a 16ª Delegacia de Polícia/16ª DP - São Miguel do Tocantins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins.

Palmas/TO, 29 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 964, de 29 de Novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.497, de 04 de Dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 964, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.497 do Diário Oficial, de 04 de Dezembro de 2019, do servidor KILDER VINICIUS ARAÚJO FARIAS, matrícula nº 982286-3, na parte textual;

Onde se lê: "... ao período compreendido entre os dias 17/12/2020 e 15/01/2020...";

Leia-se: "... ao período compreendido entre os dias 17/12/2019 e 15/01/2020..."

Palmas/TO, 17 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1015, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 946, de 21 de Dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.266, de 28 de Dezembro de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 341/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, à servidor RUBEM CARLOS NUNES PARENTE, Escrivão de Polícia, matrícula nº 743954-2, no período compreendido entre os dias 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 946, de 21 de Dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.266, de 28 de Dezembro de 2018.

Palmas/TO, 26 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 017, de 07 de Janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.276, de 11 de Janeiro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 358/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, à servidor MAURO EUGÊNIO DOS SANTOS FIALHO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11607262-1, no período compreendido entre os dias 02/01/2020 a 16/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 017, de 07 de Janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.276, de 11 de Janeiro de 2019.

Palmas/TO, 26 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 890, de 18 de Novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.489, de 22 de Novembro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 364/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 18 (dezoito) dias de férias, à servidor MARIVAN DA SILVA SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589647-1, no período compreendido entre os dias 02/03/2020 a 19/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 890, de 18 de Novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.489, de 22 de Novembro de 2019.

Palmas/TO, 26 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do Assistente Administrativo, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 268, de 12 de Março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.319, de 15 de Março de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 363/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor CLAUDIO BAIA PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1274732-1, no período compreendido entre os dias 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 268, de 12 de Março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.319, de 15 de Março de 2019.

Palmas/TO, 26 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 026, de 12 de Janeiro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.789, de 19 de Janeiro de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 355/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, à servidora LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, Delegada de Polícia, matrícula nº 1045091-1, no período compreendido entre os dias 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 026, de 12 de Janeiro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.789, de 19 de Janeiro de 2017.

Palmas/TO, 26 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1020, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias da servidora, adiante nominada foram suspensas, através da Portaria SEDPS/TO Nº 18, de 08 de Janeiro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.545, de 22 de Janeiro de 2016, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 356/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, à servidora MARIA DE JESUS SOARES MAIONE, Agente de Polícia, matrícula nº 611340-1, no período compreendido entre os dias 17/12/2019 a 15/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SEDPS/TO Nº 18, de 08 de Janeiro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.545, de 22 de Janeiro de 2016.

Palmas/TO, 26 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1021, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias da servidora, adiante nominada foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 449, de 10 de Junho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.383, de 24 de Junho de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 353/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, à servidora CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 712362-1, no período compreendido entre os dias 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 449, de 10 de Junho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.383, de 24 de Junho de 2019.

Palmas/TO, 26 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 041, de 09 de Janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.279, de 16 de Janeiro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 357/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 11 (onze) dias de férias, ao servidor MARCELO VIEIRA COIMBRA, Agente de Polícia, matrícula nº 799194-2, no período compreendido entre os dias 27/12/2019 a 06/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 041, de 09 de Janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.279, de 16 de Janeiro de 2019.

Palmas/TO, 26 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio do Ofício Nº 179/2019 - DPI, SGD: 2019/31009/090439 e do Ofício Nº 576/2019-GAB/DGPC/SSPTO, SGD: 2019/31009/090730, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 11606150-1, para, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins e 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, a partir desta data;

Art. 2º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula nº 11589655-1, para, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins e 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, a partir desta data;

Art. 3º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11589647-1, para, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins e 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, a partir desta data;

Art. 4º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula nº 11606282-1, para, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins e 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, a partir desta data;

Art. 5º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia ANDERSON JORGE LIMA CASE, matrícula nº 11606576-1, para, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins e 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, a partir desta data;

Art. 6º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO, matrícula nº 11619945-1, para, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins e 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, a partir desta data;

Art. 7º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia ENIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 289969-2, para, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins e 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, a partir desta data;

Art. 8º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia LEANDRO RISI SANTOS, matrícula nº 11589620-1, para, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins e 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, a partir desta data;

Art. 9º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia TÚLIO PEREIRA MOTTA, matrícula nº 112401-2, para, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins e 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, a partir desta data;

Art. 10. DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR, matrícula nº 1160637-1, para, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins e 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, a partir desta data.

Palmas/TO, 27 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 012, de 05 de Janeiro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.786, de 16 de Janeiro de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 812/2019-DPI, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor VALDEZ COELHO CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 453587-2, no período compreendido entre os dias 18/12/2019 a 16/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 012, de 05 de Janeiro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.786, de 16 de Janeiro de 2017.

Palmas/TO, 02 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 619, de 20 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.429, de 28 de Agosto de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 811/2019-DPI, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, ao servidor TERCIO COSTA TURIBIO, Agente de Polícia, matrícula nº 862116-1, no período compreendido entre os dias 16/12/2019 a 04/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 619, de 20 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.429, de 28 de Agosto de 2019.

Palmas/TO, 02 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 620, de 20 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.429, de 28 de Agosto de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 810/2019-DPI, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a servidora MARCELA SANTOS DOS REIS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 1056921-2, no período compreendido entre os dias 06/01/2020 a 20/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 620, de 20 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.429, de 28 de Agosto de 2019.

Palmas/TO, 02 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 086, de 26 de Janeiro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.043, de 31 de Janeiro de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 813/2019-DPI, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor JOSUÉ DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 1079786-1, no período compreendido entre os dias 06/01/2020 a 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 086, de 26 de Janeiro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.043, de 31 de Janeiro de 2018.

Palmas/TO, 02 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 101, de 21 de Janeiro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.053, de 23 de Janeiro de 2014, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 814/2019-DPI, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor ROSIVALDO BORGES, Agente de Polícia, matrícula nº 957474-1, no período compreendido entre os dias 13/01/2020 a 11/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 101, de 21 de Janeiro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.053, de 23 de Janeiro de 2014.

Palmas/TO, 02 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 943, de 19 de Julho de 2012, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.684, de 02 de Agosto de 2012, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 354/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, Agente de Polícia, matrícula nº 970867-1, no período compreendido entre os dias 30/12/2019 e 28/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 943, de 19 de Julho de 2012, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.684, de 02 de Agosto de 2012.

Palmas/TO, 02 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria Nº 308 - IF, de 20 de Março de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.076, de 22 de Março de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 368/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 14 (quatorze) dias de férias, ao servidor DARIER DA SILVA CABRAL, Agente de Polícia, matrícula nº 353090-1, no período compreendido entre os dias 15/07/2019 e 28/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria Nº 308 - IF, de 20 de Março de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.076, de 22 de Março de 2018.

Palmas/TO, 02 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 581, de 15 de Agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.194, de 10 de Setembro de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 369/2019-DPC, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor LEANDRO BORGES DA NÓBREGA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 11590343-1, no período compreendido entre os dias 06/01/2020 e 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 581, de 15 de Agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.194, de 10 de Setembro de 2018.

Palmas/TO, 02 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SEJUDH/TO Nº 148, de 24 de Agosto de 2011, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.456, de 30 de Agosto de 2011, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, por intermédio da Proposta de Portaria nº 047/2019-DRACCO, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 784970-1, no período compreendido entre os dias 06/01/2020 e 04/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SEJUDH/TO Nº 148, de 24 de Agosto de 2011, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.456, de 30 de Agosto de 2011.

Palmas/TO, 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

ADAPEC**PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, do servidor RAIMUNDO CALISTO LOPES FILHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 941612-2, CPF: 831.972.301-91, no período de 01/01/2020 a 30/01/2020, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor EDER ITALO LIMA PEREIRA, CPF nº 010.561.981-76, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11138912-1, da Unidade Local de Dueré para a Delegacia Regional de Araguatins, a partir de 09/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE, CPF nº 708.163.871-68, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 820857-2, da Unidade Local de Palmas para a Unidade Local de Fátima, a partir de 07/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCIANO BELO REZENDE, nº funcional 1255045-4, CPF: 042.398.196-01, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Palmas, durante o período de férias da titular Joseane Martines Veira, nº funcional 189288-4, compreendido entre 06/01/2020 a 15/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOSÉ CARLOS CAVALCANTE JUNIOR, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01682, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 428, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 46/2019.

PROCESSO: Nº 2019/34430/000381

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADA: R. L de Farias-EIRELI

OBJETO: Aquisição de Bens Permanentes - Veículos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.609.1148.4277

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0104.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

R. L de Farias-EIRELI - Empresa

AGETO**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO**

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPER. DE CONSTRUÇÃO. E FISC. DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSORCIO EHL/RUDRA, a dar reinício a execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD; restauração de pavimento asfáltico; sinalização viária; passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo, em parte das Avenidas NS - 15 e LO 13 (interligação) no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato nº 00078/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 27 de Dezembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.176/2019.**

O PRESIDENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Palmas - TO, em 22 de Novembro de 2019.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.176, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
023.510.181-84	1271814-2	Aline Silva Nava	150
046.000.231-70	11159839-1	Andreza Silva Amorim	144
006.239.081-31	11159642-1	Ediney Vaz De Azevedo Parente	150
029.036.301-27	1160575-2	James Dean De Mesquita Sousa	150
028.802.971-25	11192500-1	Jheyson Martins Silva	148
981.143.791-20	11160241-1	Jose Marcelo Cavalcante De Queiroz	149
566.727.131-15	679218-3	Marcia Maria Vieira Tosta	132
009.086.421-21	72609-5	Marcos Vinicius Alves Lucena	150
857.552.732-00	11160420-1	Maria Do Socorro Soares Bastos	150
633.359.481-49	11160659-1	Rosilene Souza Rodrigues	150

IGEPREV**PORTARIA Nº 1952, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Botelho Pinheiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO BOTELHO PINHEIRO, CPF nº 147.754.331-71, matrícula nº 217650/4, Inspetor de Recursos Naturais, Padrão I, Referência V, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.820,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208941P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1953, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Corrêa Polidório Filgueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CORRÊA POLIDÓRIO FILGUEIRA, CPF nº 054.241.431-72, matrícula nº 146149/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207579P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1954, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marussia Rocha Medrado Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARUSSIA ROCHA MEDRADO SANTOS, CPF nº 286.177.385-53, matrícula nº 362170/2, no cargo de Psicólogo, Padrão VIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.193,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207363P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1955, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Judite Fernandes Nunes Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUDITE FERNANDES NUNES RODRIGUES, CPF nº 388.677.021-49, matrícula nº 490092/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207768P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1956, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita Alves Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA ALVES CARDOSO, CPF nº 323.969.021-72, matrícula nº 405635/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207813P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1957, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivone Siriano de Assunção Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVONE SIRIANO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, CPF nº 499.249.151-00, matrícula nº 615848/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206971P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1958, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Miriam Maria de Moraes Balduino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MIRIAM MARIA DE MORAES BALDUINO, CPF nº 347.645.421-53, matrícula nº 437107/2, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.241,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207666P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1959, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Furtunato Santos Matias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38, 39, I; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de julho de 2019, ao cónjuge LUCIA GOMES DA COSTA MATIAS, CPF nº 254.409.773-68, nascida em 24/10/1968, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FURTUNATO SANTOS MATIAS, CPF nº 487.381.581-53, matrícula nº 601333/1, Segundo Sargento, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.207613P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 10.147,49.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Janete Rodrigues de Sena Mourão Veras.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANETE RODRIGUES DE SENA MOURÃO VERAS, CPF nº 798.600.601-34, matrícula nº 895225/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208435P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Antonio Belo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO BELO DA SILVA, CPF nº 054.592.734-04, matrícula nº 146447/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.367,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208484P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma do segurado Adalberto Lopes Alencar de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado ADALBERTO LOPES ALENCAR DE CARVALHO, CPF nº 838.449.455-04, matrícula nº 949106/1, no Posto de Capitão, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 12 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 16.908,62, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.763,45, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.14.208440P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Eney Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ENERY PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 191.194.531-91, matrícula nº 257968/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.624,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208612P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 6, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Solange Cristina Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§ 13, 14 e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLANGE CRISTINA FERREIRA, CPF nº 143.767.878-50, matrícula nº 215056/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 14 anos, 9 meses e 1 dia, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.195,28, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.078,79, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.03.207976P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 7, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado Antonio Belo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO BELO DA SILVA, CPF nº 054.592.734-04, matrícula nº 146447/4, Perito Oficial, Classe I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 15.738,24, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208485P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria José Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF nº 026.435.594-60, matrícula nº 119754/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 14 anos, 10 meses e 08 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 4.810,16, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.380,04, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.03.207848P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Marilda Bruno de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILDA BRUNO DE OLIVEIRA, CPF nº 761.947.521-49, matrícula nº 848960/1, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 26 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.356,31, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.642,14, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.207754P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Daniella Nestor Dourado de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DANIELLA NESTOR DOURADO DE LIMA, CPF nº 843.943.901-68, matrícula nº 955398/2, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 21 anos, 02 meses e 24 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.145,64, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.501,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208584P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Vera Lúcia Alves Glória.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA LÚCIA ALVES GLÓRIA, CPF nº 360.775.851-49, matrícula nº 453502/4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.284,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.207327P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GÉSSICA GOMES CARNEIRO, CPF nº 031.577.771-06, número funcional 1272535-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, CPF nº 528.198.683-04, número funcional 643248-1, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, em razão de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Delsa de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DELSA DE MORAES, CPF nº 061.257.248-08, matrícula nº 153415/2, Técnico de Radiologia, Padrão III, Referência I, carga horária de 108 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.851,97, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207225P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 30, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Dália Moura de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à segurada DÁLIA MOURA DE SOUZA, CPF nº 546.640.041-68, matrícula nº 657296/3, Agente de Polícia, Classe I, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.727,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208132P.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1586, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
076/2019	19.0.000002028-4	Jefferson Lustosa Maciel, Matrícula: 908008-2	Christiana Gomide Borges Ferraz, Matrícula: 908453-3	Contratação de empresa na prestação dos serviços de publicação na imprensa escrita destinado a realizar as publicações legais da Comissão Permanente de Licitação, em preto e branco, durante o exercício de 2020. Ref.: Licitação Inexigida, com fulcro no Inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Contratada: Jaime Câmara & Irmãos S.A.
084/2019	19.0.000002561-8	Odisseia Aguiar Campos, Matrícula: 9086846	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula: 9085378	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico nº 31/2019 e Ata de Registro de Preços nº 17/2019. Contratada: JR Decorações e Comércio em Geral Ltda
085/2019	19.0.000002794-7	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula: 9085378	Odisseia Aguiar Campos, Matrícula: 9086846	Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de sinalização visual, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 32/2019, e Ata de Registro de Preços nº 21/2019. Contratada: Top 3 Service e Apoio Administrativo Eireli
087/2019	19.0.000002476-0	Heliana Gomes da Silva, Matrícula: 8865485	Rodrigo Magalhaes Correia, Matrícula: 9086943	Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg e aquisição de kit para instalação de botijão de gás 13 Kg para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Licitação Dispensada, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Contratada: Isaias Lima Costa -ME
088/2019	19.0.000001058-0	Rakocyano Lima Cruz, Matrícula: 8950881	Lluzil Philipe Azevedo Dias, matrícula: 8864566	Aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 022/2018, e a Ata de Registro de Preços nº 02/2019. Contratada: Luis Gustavo Soncini Equipamentos de Informática

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

APOSTILAMENTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
078/2019	19.0.000002467-0	Rakocyano Lima Cruz, Matrícula, 8950881	Luiz Philippe Azevedo Dias, Matrícula 8864586	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 067/2019, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2019, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000175/2019-33, oriundos do Ministério Público do Estado do Tocantins. Contratada: Daten Tecnologia Ltda
079/2019	19.0.000002467-0	Rakocyano Lima Cruz, Matrícula, 8950881	Luiz Philippe Azevedo Dias, Matrícula 8864586	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2019, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2019, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000175/2019-33, oriundos do Ministério Público do Estado do Tocantins. Contratada: MI - Equipamentos Eletrônicos Ltda
080/2019	19.0.000002467-0	Rakocyano Lima Cruz, Matrícula, 8950881	Luiz Philippe Azevedo Dias, Matrícula 8864586	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2019, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2019, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000175/2019-33, oriundos do Ministério Público do Estado do Tocantins. Contratada: Createx Comércio e Soluções Corporativas Eireli
089/2019	19.0.000002833-1	Renato Augusto Marinho de Carvalho, Matrícula 9073469	Nielsen Rodrigues de Oliveira, Matrícula 9086234	Assinatura anual de periódicos jurídicos, contratação de ferramenta de pesquisa em banco de dados acerca de pareceres emitidos, jurisprudência, legislação e doutrina e orientações referentes a licitações e contratos, via on-line, conforme demanda desta Defensoria, de acordo com condições estabelecidas neste contrato, mediante contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Ref.: Portaria de inexigibilidade de Licitação nº. 1546. Contratada: Zenite Informação e Consultoria S/A.
090/2019	19.0.000002799-8	Rakocyano Lima Cruz, Matrícula, 8950881	Luiz Philippe Azevedo Dias, Matrícula 8864586	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2019, Processo administrativo nº 19.30.1516.0000175/2019-33, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 069/2019, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins, partes integrantes do presente instrumento. Contratada: A.L.T. Trindade-ME
091/2019	19.0.000002794-7	Alexsandro Wroblewski, Matrícula 9073507.	Sâmio Pereira de Sousa, Matrícula 9073752.	Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de sinalização visual, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no que se refere aos serviços de plotagem. Ref.: Pregão Eletrônico 32/2019 e Ata de registro de Preços 21/2019. Contratada: Top 3 Service e Apoio Administrativo Eireli.
		Vinicius Oliveira Franco de Sá, Matrícula 9082735	Patricia Stroher, Matrícula 9085076	Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de sinalização visual, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no que se refere aos serviços de aquisição e instalação de fachada externa. Ref.: Pregão Eletrônico 32/2019 e Ata de registro de Preços 21/2019. Contratada: Top 3 Service e Apoio Administrativo Eireli.

Art. 2º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

Apostila nº. 01
Processo Eletrônico - SEI: 19.0.000002074-8
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratada: Hiperconvergência Soluções em Tecnologia da informação Ltda.
Objeto: Aquisições de Solução de Infraestrutura Convergente para Datacenter - Hiperconvergência, constituída por componentes de processamento, armazenamento, conectividade, virtualização e sistema de gerenciamento centralizado, bem como a prestação de serviços técnicos especializados.

O Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com Despacho nº DIPLAN (Cód. Verificador nº. 0445917), APOSTILA o Termo do Contrato no 052/2019 para inclusão de ação na Cláusula Sétima, item 7.1 de modo que:

Onde se lê:

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos orçamentários sob a Dotação orçamentária 03.091.1173.1112; Elemento de despesa 3.3.90.40 e 4.4.90.52; Subitem 5;12;35; Fonte 0100666666, conforme juntado aos autos sob Código verificador nº 0416314 e 0416377.

Leia-se:

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos orçamentários sob a Dotação orçamentária 03.091.1173.1112 e 03.091.1173.4004; Elemento de despesa 3.3.90.40 e 4.4.90.52; Subitem 5;12;35; Fonte 0100666666, conforme juntado aos autos sob Código verificador nº 0416314 e 0416377.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO ADITIVO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001906-2.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Anelena Ferreira de Medeiros.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 16/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Anelena Ferreira de Medeiros - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2020.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001317-2.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da frota de veículos automotores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para aquisição de peças, acessórios e para a contratação de serviços de oficina mecânica em geral e lavagem veicular.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; 3.3.90.39; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 01, 03, 04, 22, 24, 26,28; 19.
VALOR: R\$ 743.225,00 (setecentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 03/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Felipe Veronez de Sousa - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 092/2019.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002089-6.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2019.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Precisa Clipping Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de clipping diário de mídia eletrônica (rádio e TV), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), com apresentação de relatório mensal com o total de minutos, centímetros/coluna e linhas veiculados, bem como a mensuração dos impactos positivo, negativo e neutro das notícias nos diferentes veículos.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.131.1173.2050; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 88.
 VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Graziela Guardioli Perretti - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 Republicado para Correção

TERMO ADITIVO: 01.
 CONTRATO Nº: 074/2019.
 PROCESSO Nº: 19.0.000002546-4.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Disbrava Distribuidora Brasileira de Veículos Araguaína Ltda.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 074/2019, firmado entre as partes em 29/11/2019, para modificar a cor do veículo para branca.
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - Contratante.
 Nilson dos Santos - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1.594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 16/12/2019 a 19/12/2019, das férias do servidor ROMULO DIAS DE ARAUJO, Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, matrícula nº 9074171, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 10/12/2019 a 19/12/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 27/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 16 de dezembro de 2019, a Portaria nº 1471/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.498, de 05 de dezembro de 2019, que designou a servidora VIVIAN DIANA BERNARDES, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 8949174, para responder, no período de 10/12/2019 a 19/12/2019, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em razão de férias do titular ROMULO DIAS DE ARAUJO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
 Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS**

AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA do item 20.4 o edital da Concorrência 003/2019, cujo objeto é a contratação de três agências para prestação dos serviços de publicidade, sendo a seguinte:

Nas alíneas “f”, “g” e “h”, “h1” e “h2” do item 20.4, onde se lê:

f) verificar se alguma das 03 (três) licitantes mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica apresentou a Proposta de menor preço e efetuar com as que não tenham apresentado a negociação prevista no inciso II, do §1º, do art. 46, da Lei nº 8.666/1993, nos termos da Proposta de menor preço;

g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a consecução de acordo para as contratações previstas no presente certame;

h) declarar vencedoras do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto nos subitens 11.4 e 11.5, as 03 (três) licitantes que:

h1) tenham sido mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica; e

h2) tenha individualmente apresentado a Proposta de menor preço, conforme disposto no item 14, ou concordado em praticá-lo a partir da negociação prevista no inciso II, §1º, do art. 46, da Lei nº 8.666/93;

Leia-se:

f) Identificar as três propostas mais bem classificadas na Proposta Técnica e de Preços, nos termos dos itens 11, 14 e 15 do edital.

g) Antes de declarar as vencedoras do certame, observar o tratamento diferenciado no caso de licitante microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, que tenha realizado a prova desta condição no ato do credenciamento, e caso esta não esteja entre as três primeiras classificadas nos termos dos itens 11, 14 e 15 do edital, permitindo a esta a formulação de nova proposta de preços.

h) cumprido a alínea “g” acima, declarar vencedoras do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto nos subitens 11, 14 e 15 do edital.

Palmas-TO, 02 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ABREULÂNDIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO nº 014-2018. Espécie: 3º Termo Aditivo-Contrato nº 006/2018. Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEABREULÂNDIA-TO. Contratado: Srº RAFAEL NOGUEIRA LEITE, inscrito no CPF Nº 013.224.401-23, RG nº 796.943 SSP/TO, residente na Rua Piranhas, Jardim Planalto, QD. 10, Lote 16, Araguacema-TO, CEP: 77.690-000, Objeto: Prestação de Serviços Técnico-Administrativo junto ao setor de Licitações e Contratos, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 07 (sete) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2018 até 30/07/2020, Data da assinatura: 27/12/2019. Representante da Contratante: Prefeito Marivaldo Dias Lima. Representante da Contratada: Rafael Nogueira Leite.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 001/2019**

PROCESSO nº 001-2019-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 001/2019. Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEABREULÂNDIA-TO. Contratado: Srº Lucas Emídio Chaves Diniz, inscrito no CPF nº 892.848.606-87, residente na rodovia TO, 164, Km 564,5 s/nº, CREA nº 110841/D, Zona Rural, Abreulândia-TO. Objeto: Prestação de Serviço Técnico na área de Engenharia e Arquitetura, para elaboração de projetos e acompanhamento de obras no Município de Abreulândia-TO, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 11 (Onze) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019 até 30/01/2020. Data da assinatura: 27/12/2019. Representante da Contratante: Prefeito Marivaldo Dias Lima. Representante da Contratada: Lucas Emídio Chaves Diniz.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

PROCESSO nº 002-2018-Espécie: 3º Termo Aditivo-Contrato nº 007/2018. Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEABREULÂNDIA-TO. Contratado: Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.419.973/0001-22, com sede a QD- 404 Sul, Av. LO 11, Lote 05, Sala 02, Palmas-TO, CEP nº 77.022-600. Neste ato Representado pelo Srª Meuna Gloria Rocha, Inscrito no CPF nº 442.822.141-04. Objeto: Locação de veículo para o Gabinete do Prefeito - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 07 (sete) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2018 até 30/07/2020. Data da assinatura: 27/12/2019. Representante da Contratante: Prefeito Marivaldo Dias Lima. Representante da Contratada: Meuna Gloria Rocha.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 004/2019**

PROCESSO nº 053-2019-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 049/2019. Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEABREULÂNDIA-TO Contratado: ZINCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.310.908/0001-55, com sede na Rua José de Alencar nº 88, Sala 01, Setor Serrano I, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor EDSON FERNANDES DA COSTA, brasileiro, casado, com RG nº 645.424 e CPF nº 949.225.431-04. Objeto: prestação de serviços de locação de máquina pesada tipo pá carregadeira Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 01 (um) mês de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2019 até 31/01/2020. Data da assinatura: 27/12/2019 Representante da Contratante: Prefeito Marivaldo Dias Lima. Representante da Contratada: EDSON FERNANDES DA COSTA.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

PROCESSO nº 3880-2016-Espécie: 3º Termo Aditivo-Contrato nº 004/2018. Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEABREULÂNDIA-TO. Contratado: O profissional JESUS NOGUEIRA DE SOUSA inscrito(a) no CPF nº 700.953.961-87, residente e domiciliado a 503, AL 11, Lt 15, Qd 06, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.001-840, CRC nº 005350/0-3. Objeto: prestação de serviços profissionais de forma continua dos serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 12 (doze) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2018 até 31/01/2020. Data da assinatura: 27/12/2019. Representante da Contratante: Prefeito Marivaldo Dias Lima. Representante da Contratada: JESUS NOGUEIRA DE SOUSA.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**

PROCESSO: 3879/2016 ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em convênios, Sendo projetos captação de recursos com órgãos da União, estados, OSCIPS, fundações e ONGS, Elaboração de plano de trabalho e prestação de contas defesas/recursos administrativos junto ao Tribunal de Contas da União TCU e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE, Operacionalização do sistema de convênio do Governo Federal, SICONV, elaboração da Lei diretrizes orçamentária, plano plurianual, Assessoria Administrativa dos interesses dos municípios junto ao legislativo municipal, assessoria e coordenação nas audiências públicas e ainda acompanhamento orçamentários inerentes aos convênios com flucro na Lei 4.320, para atendimentos das necessidades da Prefeitura e fundos Municipais de Abreulândia-TO, advindo do processo licitatório pregão presencial nº 010/2016. CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO, CONTRATADA: CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.799.728/0001-74, estabelecida à Rua 11, QF 27, Lote 11, Abreulândia-TO, CEP: 77.693-000, Representante da Contratante: Prefeito Marivaldo Dias Lima. Representante da Contratada: SERGIO RODRIGUES DE MENDONÇA COSSON. BASE LEGAL: Caput e inciso I, do artigo 58, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

PROCESSO nº 004-2019-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 006/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO. Contratado: O profissional JESUS NOGUEIRA DE SOUSA inscrito(a) no CPF nº 700.953.961-87, residente e domiciliado a 503 Sul, AL 11, Lt 15, Qd 06, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.001-840, CRC nº 005350/0-3. Objeto: prestação de serviços profissionais de forma continua dos serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 09(nove) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2019 até 31/09/2020. Data da assinatura: 27/12/2019. Representante da Contratante: Gestora do Fundo Maria Elenita Moura. Representante da Contratada: JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

PROCESSO nº 025-2019-Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 030/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.419.973./0001-22, com sede na QD. 404 Sul, Av. LO 11, Lt 05, sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.006.022, por seu Representante Legal, SRº ALLISSON VIANNA MOUSINHO, inscrito no CPF nº 696.291.531-49. Objeto: Locação de veículo utilitário pick-up leve, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação de Abreulândia-TO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 06(seis) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2019 até 31/09/2020, Data da assinatura: 27/12/2019. Representante da Contratante: Gestora do Fundo Maria Elenita Moura. Representante da Contratada: ALLISSON VIANNA MOUSINHO.

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019/FMS**

Credenciamento nº 001/2019 - Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICAS LABORATORIAIS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2019/FMS, contratada: PÍCCOLI & PAULA LTDA, CNPJ SOB O Nº 07.606.807/0001-11, no valor total de prestação de serviços de até R\$ 220.000,00, Vigência: 01/01/2020 ao dia 09/10/2020, Data da assinatura: 30/12/2019;

Alvorada/TO, 06 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO
DECRETO Nº 068/2019

ANANÁS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
SOBRE O CONTRATO Nº 29/2019,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 29/2019**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Rua XV de Novembro, nº 581, Centro, CNPJ: 11.246.570/0001-82, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor LUIZ NETO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado inscrito no CPF: 093.498.631-20, e RG: 430.543 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade Ananás, na Rua Nossa Senhora de Fátima, Centro, Ananás Tocantins.

Contratado: ELZONEIDE PEREIRA DE SÁ, brasileira, inscrita no CPF: 386.548.733-53 e RG: 863.333 SSP/TO, residente na cidade de Araguaína - TO, fone pra contato: (63) 99213-1893.

OBJETO: O PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PRO MAIS 60(SESSENTA) DIAS, PARA CONTINUAR A LOCAÇÃO UM IMÓVEL URBANO, RESIDENCIAL COMPOSTO POR VARIAS SALAS E BANHEIROS, CONSTRUÍDO COM TIJOLOS, AREJADO, AMBIENTE ADEQUADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DO MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS INTERNOS E EXTERNOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - TOCANTINS, SITUADO NA AVENIDA BETEL, CENTRO, CEP: 77.890-000, ANANÁS TOCANTINS.

Fundamentação Legal: A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais) em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais).

Prazo de Vigência: 01/01/2020 `a 29/02/2020.

Fundo de Saúde aos 30 de dezembro de 2019.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO o Processo nº 034/2019/FMS, Pregão Presencial 021/2019/FMS Objetivo: Aquisição de combustíveis - gasolina comum, Óleo diesel, Lubrificantes e óleo para motor (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO. Destinado para o exercício de 2020. Empresa Beatriz Teixeira Lacerda Campos - CNPJ 02.991.502/0001-57, no valor global de R\$ 323.282,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Aragominas - TO, 07 de janeiro de 2020.

Eneíta Alves da Luz
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº 051/2019. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de contrato do processo licitatório Chamada Pública/Credenciamento Nº 001/2019, tipo Menor Preço Global, Objetivando Credenciamento de profissionais, exames de ultrassom em geral, clínica odontológica para confecções de prótese dentária, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da secretaria municipal de saúde do município de Araguacema-TO, procedimentos especializados, atendimentos e exames, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não

e por ordem judicial, dos quais a secretaria municipal de saúde não possui em seu quadro de Profissionais da Saúde, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa UNICLINICAS MEDICINA E DIAGNOSTICO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.875.700/0001-95, situada no endereço: Avenida Teodorido Pimentel, s/nº, Centro, Porto Alegre do Tocantins, CEP: 77.395-000 após análise da documentação de habilitação e proposta constatou que a mesma cumpre aos requisitos exigidos do Edital Chamada Publica/Credenciamento, proposta do item 02- Contratação de laboratório para Prestação de serviços de exames ultrassom, com atendimento no Município 01 (uma) vez por Mês, atendendo a demanda conforme a necessidade e solicitação, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da proposta R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil, trezentos reais), perfazendo o total R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais) mensal, Vigência: 27/12/2019 a 26/12/2020, Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade amparo Legal Lei.8.666/93.

CLEITONETT PEREIRA ROCHA
Gestor do Fundo

AUGUSTINÓPOLIS**DECRETO Nº 01/2020 - INEX**

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 062/2019;

CONSIDERANDO que o Município de Augustinópolis/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04, do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 062/2019;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25, da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II, e parágrafo 1º, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do Drº NATANAEL GALVÃO LUZ, na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO, sendo o titular da sociedade individual NATANAEL GALVÃO LUZ;

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA NATANAEL GALVÃO LUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.129.390/0001-65, com sede na Rua Planalto, nº 523, Centro, Augustinópolis/TO, para o exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Augustinópolis/TO, 03 de janeiro de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 00.237.206/0001-30, estabelecida na Rua Don Pedro I, nº 352, Centro Augustinópolis - TO, Estado do Tocantins, representado no ato pelo Prefeito JULIO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 222.670 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 523.310.403-20, residente e domiciliado na Rua Damásio Milhomem, nº 93, Bairro Santa Rita, Augustinópolis/TO.

CONTRATADA: NATANAEL GALVAO LUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.129.390/0001-65, com sede sediada na Rua Planalto, nº 523, Centro, Augustinópolis - TO, neste ato representado pelo sócio proprietário NATANAEL GALVÃO LUZ, brasileiro, advogado, portador do RG nº 112426099-1 SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 026112933-33. VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), até o dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 03/01/2020 à 31/12/2020.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 04.062.0052.2.002; elemento de despesa: 3.3.90.39.

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal.

Augustinópolis/TO, 03 de janeiro de 2020.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 001/2020, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de stand, ground, tendas e outros equipamentos para a realização das festas populares tradicionais, realizadas todos os anos no município de Campos Lindos -TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 17/01/2020, às 09h:00, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, *PEN DRIVE* e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h:00 e 12h:00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 07 de janeiro de 2020.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

OFUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODECAMPOS LINDOS-TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 001/2020, tipo "Maior Percentual de Desconto", cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 17/01/2020, às 16h:00, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, *PEN DRIVE* e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h:00 e 12h:00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo email: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 07 de janeiro de 2020.

Claudeane dos Reis Neto
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial SRP nº 001/2020, tipo "Maior Percentual de Desconto", cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, lubrificantes filtros e prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, com maior percentual de desconto (%) de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 17/01/2020, às 13h:00, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, *PEN DRIVE* e IMPRESSOS), no horário compreendido entre às 8h:00 e 12h:00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail: cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 07 de janeiro de 2020.

Eliaquim Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

APREFEITURAMUNICIPALDE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.to.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone: (63) 3531-1320 (das 07:00 às 13:00h).

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020, Processo nº 001/2020, Abertura: 23 de janeiro de 2020, às 08:00h, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES, destinado ao atendimento das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, assim como repasses do Governo Federal, Estadual e convênios em geral no Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício de 2020.

Divinópolis do Tocantins, 07 de janeiro de 2020.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando o objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de Serviço de Organização e Execução de realização do Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de FIGUEIRÓPOLIS-TO, a seguir, e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2020, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir do dia 08 de Janeiro de 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417/9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 06 de Janeiro de 2019.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas das diversas fontes, órgãos públicos, empresas, comerciais, industriais e prestadoras de serviços, pessoas jurídicas, pessoas físicas, e que irão contribuir para a determinação do valor adicionado do município e respectivamente do ICMS Ecológico, incluso o fornecimento de *software* para a gestão do ICMS ecológico, a seguir, e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2020, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir do dia 07 de Janeiro de 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417/9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 18 de dezembro de 2019.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

Processo nº 2019.002678. Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentoras: 4S SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.191.816/0001-36; ADRIANA PEREIRA DE ALENCAR CARVALHO - ME, CNPJ nº 29.777.069/0001-08, ALVES RIBEIRO E MARTINS LTDA, CNPJ nº 08.058.396/0001-30; EDMAR BARBOSA DA SILVA 33060886172, CNPJ nº 29.777.069/0001-08; FERDINANDO GILBERTO CONDE - ME, CNPJ nº 73.858.938/0001-10; JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.028.063/0001-75; M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.038.767/0001-01; MAURO SOARES DA SILVA - ME, CNPJ nº 00.287.430/0001-36; NR DA SILVA SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 13.171.183/0001-50; R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 20.022.441/0001-00; REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 07.227314/0001-70; TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 01.687.568/0001-95; VALDECI MILHOMES DOS SANTOS 13205021304, CNPJ nº 22.547.769/0001-67, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS. Assinatura: 23/12/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 07 de janeiro de 2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO ECT Nº 9912476752

Processo administrativo nº 2019015498. Inexigibilidade nº 080/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 001/2020. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/7883-47. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Valor estimado: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 20/12/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARANÁ

DECRETO 765/2019 DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"NOMEIA SERVIDORES APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo artigo 319, da Lei Orgânica do Município de Paran , Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o artigo 37, II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 735/2019 que homologou o resultado final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Paran , Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo igualmente indicados adiante, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da Lei:

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	CARGO
000364	010.738.601-16	JARDINET QUIRINO DO AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
010207	046.796.091-76	DANILO ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO
000082	054.552.921-29	ANA CLAUDIA DE SALES	ENFERMEIRO
010918	003.170.441-76	FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	ENFERMEIRO
001384	050.340.931-62	KARINE LIMA CAROLINO	ENFERMEIRO
001034	028.998.571-42	SANDERSON SOUSA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
002086	871.684.723-72	FRANCINETO SILVA REIS	MÉDICO
012237	050.243.601-84	JOAO SILVESTRE DA SILVA	VIGIA
000932	024.270.841-23	MARIA SOARES DA SILVA	GARI
000313	035.722.091-96	MARIA DA COSTA MADUREIRA NETA	GARI
012088	045.891.461-42	EDINALVA QUIRINO DA COSTA	GARI
012155	064.500.521-55	JOÃO VITOR GALVÃO ARANTES	GARI
001156	735.491.931-49	SAMUEL DE OLIVEIRA FREITAS	JARDINEIRO
000153	050.245.291-97	NAIRON PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS
001777	082.102.341-10	RENIEL MANOEL DE ARAUJO	AUXILIAR DE OBRAS
002010	033.352.601-55	JEAN CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS

Art. 2º Em conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, os nomeados gozarão de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

§1º A requerimento do interessado, este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, havendo motivo justificado.

§2º Se a posse não se der no prazo previsto, o ato de provimento ficará sem efeito, independente de declaração e acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a perecer como Secretária Municipal de Administração.

Art. 3º No ato da posse deverão ser apresentados todos os documentos elencados no Item 8 do Edital nº 001/2019, do IV Concurso Público do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A não apresentação dos documentos estabelecidos no *caput* do presente artigo nos prazos estabelecidos pelo artigo 2º ensejará a perda dos direitos decorrentes da nomeação do candidato.

Art. 4º O exercício dos cargos dos quais os candidatos tomarão posse seguirá a disposição do artigo 25, da Lei Municipal nº 549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receberão documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresentação para início das atividades, as quais serão iniciados em 01/01/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANÁ, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante : fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO; contratado: CF PIRES EIRELI; Objeto do 1º Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato originário de nº 004/2019-ctf-Fms, por 07 (sete) meses; Fundamento legal: art.57, inciso II, da Lei 8.666/93: Dotação Orçamentaria: 0003.0020.10.301.0060.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 0040.00.000 - ASPS 0401.00.000. Data da assinatura: 30/12/2019.

Lorena Souza Nunes
Secretária Municipal de Saúde

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O Município de Santa Rita do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que por razões administrativas, decide o CANCELAMENTO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019. TIPO MENOR VALOR GLOBAL. Realizada no dia 23/12/2019, às 14h:00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

Kayro Alves Lima
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, expede o presente edital, tornando aos interessados que a partir do dia 03 de janeiro de 2020, haverá Credenciamento de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços médicos (estratégia/especialistas) e outros profissionais, interessados em prestar serviços para o Fundo Municipal de Saúde, junto aos usuários do SUS residentes na Cidade de Santa Rita do Tocantins/TO, ao preço da tabela conforme Anexo I. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (063) 3365-5057, e-mail: licitasantarita@gmail.com.

Santa Rita do Tocantins - TO, 20 de dezembro de 2019.

Kayro Alves Lima
Presidente da Comissão de Licitações

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, para exercício financeiro de 2020, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - Tipo: Menor Preço por item. (Republicação) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis e derivados do petróleo para atender a frota do município de São Salvador do Tocantins/TO, compreendendo a prefeitura e os fundos municipais. Data: 20/01/2020, às 08:00h.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/FME - Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar. Data: 20/01/2020, às 09h:30min.

Editais e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins.

Denicléia Vieira de Sousa
Pregoeira Municipal

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, para exercício financeiro de 2020, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/FME. Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar. Data: 21/01/2020, às 09h:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/FMS. Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral e materiais médicos-odontológicos, para a manutenção dos programas de saúde. Data: 22/01/2020, às 08h:00.

Edital e mais informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 33591433 ou pelo e-mail: pregoeira@saovalerio.to.gov.br.

EDVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO, através da CPL/Pregoeira, torna publico que realizará na sala de reuniões da CPL do Município: REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 017/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - (SRP), dia 20 de Janeiro de 2020, às 09h:00min, horas Local, tipo Menor Preço por Item, visando a Aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia e seus Acessórios, para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Sucupira-TO. O Edital estão à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Sucupira-TO, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00 ou cplsucupira@hotmail.com/Informações Tel.: (63) 3399-1161. SUCUPIRA-TO, 06 de Janeiro de 2020.

ELIZANGELA RIBEIRO FERNANDES
Gestora do Fundo de Saúde

TABOÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Acham-se abertas as seguintes Licitações que ocorrerão no Município de do Taboção/TO:

Pregão Presencial 73/2019 - Registro de preços para compra de gêneros alimentícios, visando atender as demandas da alimentação escolar, da rede municipal de ensino, participante deste processo Licitatório, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer CNPJ: 17535627000140.

Serão observados os seguintes horários e datas:

Pregão nº 73/2019: às 10h:00, no dia 20/01/2020.

Os editais serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Taboção/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n, S. Centenário, Taboção - TO, onde ocorrerá a sessão de licitação, ou pode ser solicitado no e-mail: licitacaotabocao@gmail.com.

Maiores informações: tel: (63) 3440-1307.

Taboção - TO, 27 de dezembro de 2019.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

TUPIRATINS**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, inscrito no CNPJ: 37.420.692/0001-37 no uso de suas atribuições legais, ratifica a INEXIGIBILIDADE 001/2020 que tem por objeto a Contratação da empresa LEANDRO FERNANDES CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.220.570/0001-80, localizada na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1265, Centro, Colinas do Tocantins, para Contratação de pessoa jurídica, ou física para prestar serviços técnicos profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, para o exercício de 2020, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tupiratins - TO, 02 de JANEIRO de 2020.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, inscrita no CNPJ nº 13.672.489/0001-90 no uso de suas atribuições legais, ratifica a INEXIGIBILIDADE 001/2020 que tem por objeto a Contratação da empresa LEANDRO FERNANDES CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.220.570/0001-80, localizada na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1265, Centro, Colinas do Tocantins, para Contratação de pessoa jurídica, ou física para prestar serviços técnicos profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Tupiratins-TO, para o exercício de 2020, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tupiratins - TO, 02 de JANEIRO de 2020.

Maria Lucia Duarte Camelo
Gestora FMS-TUP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRATINS-TO, inscrita no CNPJ nº 17.560.971/0001-99 no uso de suas atribuições legais, ratifica a INEXIGIBILIDADE 001/2020 que tem por objeto a Contratação da empresa LEANDRO FERNANDES CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.220.570/0001-80, localizada na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1265, Centro, Colinas do Tocantins, para Contratação de pessoa jurídica, ou física para prestar serviços técnicos profissional especializado de consultoria e assessoria jurídica, como estudo técnico, pareceres, patrocínio de defesa e causas administrativa e jurídica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupiratins-TO, para o exercício de 2020, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tupiratins - TO, 02 de Janeiro de 2020.

Mércia Claudino de Menezes Gonzaga
Gestora FMAS - TUP

WANDERLÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Wanderlândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara de Wanderlândia/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 20 de janeiro de 2020, às 08:20 (horário de Brasília). Informações pelo fone: (63) 3453-1687.

Wanderlândia - TO, 06 de janeiro de 2020.

Valdik Cardoso Brito
Presidente da Comissão permanente de licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa DÉCIO AUTO POSTO GURUPI LTDA., inscrita no CNPJ: nº 06.698.533/0001-75, com na BR 153, KM 667, S/N, ZONA SUB-URBANA, município de Gurupi-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA, CNPJ Nº 02.284.585/0009-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para à atividade de Distribuição de combustível, localizada na ROD BR 153 KM 359, S/N, SALA 04, Zona Urbana, Fortaleza do Taboção - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº Joel Carvalho da Silva, inscrito no CPF: 056.321.701-44, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Santo Antônio, no município de Gurupi- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa denominada Norship - Participação e Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 09.053.172/0002-89, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS a renovação da Licença de Operação do Terminal de Armazenagem de Químicos e Derivados, localizado no Pátio de Integração Multimodal de Porto Nacional - TO que opera os tanques nº 01, 02, 03, 04 e 05 da Bacia I, e os tanques nº 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Bacia II, que totalizam 17.000 m³. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região - SINGAREHST GURUPI e REGIÃO, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca os trabalhadores sócios apto a votar, para a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que será realizada no 13 (treze) de fevereiro de 2020. Horário de votações: das 08:00h (oito) às 17:00h (dezessete) na sede, rua 03 (três) numero 14 (quatorze) Vila Guaracy Gurupi - TO; e duas urnas itinerantes, sendo uma em Gurupi e a outra em Porto Nacional; O prazo de registro de chapa é de 10(dez) dias útil a partir da publicação no jornal; A secretaria funcionará das 08 (oito) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, de segunda feira a sexta-feira, para receber registro de chapas. O prazo para impugnação das candidaturas, é de 03 (três) dias contado da publicação da relação das chapas registradas Não alcançando o quórum estabelecido no artigo anterior, realiza-se em segunda chamada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O regulamento eleitoral encontra-se disponível na sede.

Simoni Francisca Alves
Presidente da Comissão Eleitoral

FUNDAÇÃO UNIRG**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 071/2018**

A Fundação UNIRG, torna público, o segundo Aditivo ao Contrato nº 071/2018, firmado com a empresa E R RAMOS-ME (PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO), CNPJ nº 17.113.163/0001-83, no valor de R\$ 19.315,34 (dezenove mil, trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) em aparelhos de ar condicionado e de refrigeração, além da instalação de ar condicionado que venha ser adquirido no período da vigência do contrato, prorrogando a vigência do supramencionado instrumento contratual de 20.12.2019 à 18.02.2020 - Processo Administrativo nº 2018.02.046702.

Gurupi-TO, 20 de dezembro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

MRC EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS DZOT-FC LTDA.
CNPJ/MF 11.383.954/0001-47 - NIRE 17.200.459.851

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 19 de Novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da MRC Equipamentos Ferroviários DZOT-FC Ltda. ("Sociedade"), localizada na 606 SUL, ACSV SE 62, AV LO 13, Lote 03, Sala 04 (Quadra 606 Sul - Vicinal, Av. LO 13, nº 03, Sala 04), Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-054, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins. 2. Presença e Convocação: Presentes as sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Iniciada a Reunião e nos termos do artigo 1.075, do Código Civil, as sócias indicam a Srª Regina Celi Gomes Jardón e o Srº Marco Sirano para Presidente e Secretário da Mesa, respectivamente. 4. Ordem do Dia: (i) reduzir o capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.259.490,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, o(a) Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão o assunto previsto na ordem do dia. Na sequência, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, foram aprovadas por unanimidade de votos: (i) aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 1.259.490,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 629.745 (Seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, de titularidade da sócia Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital"), e 629.745 (Seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, de titularidade da sócia JA Mitsui Leasing, Ltd., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as Leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ/MF nº 27.940.433/0001-83 ("JA Leasing"). Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade passa a ser de R\$ 8.972.058,00 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil e cinquenta e oito reais), dividido em 8.972.058 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, cinquenta e oito) quotas, para R\$ 7.712.568,00 (sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais), dividido em 7.712.568 (sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma; e (i.a) aprovar, uma vez eficaz a redução de capital ora deliberada, a restituição do valor da seguinte forma: (I) o valor de R\$ 629.745,00 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para a sócia Mitsui Rail Capital Participações Ltda.; e (II) o valor de R\$ 629.745,00 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para a sócia JA Mitsui Leasing, Ltd.; e (i.b) consignar que as deliberações aprovadas no item "i" acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (A) não haja oposição de qualquer credor; ou (B) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. (ii) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da Reunião, Lavratura e Leitura da Ata: em nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou foram encerrados os trabalhos suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade das sócias da Sociedade, por mim Secretário e pelo(a) Presidente. Palmas (TO), 19 de Novembro de 2019. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Marco Sirano - Secretário. Sócios da Sociedade: Mitsui Rail Capital Participações Ltda., Morihiro Aoki - Cargo: Administrador - CPF/MF: 215.942.848-57 - RG: RNE V215310P; JA Mitsui Leasing, Ltd., Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF/MF: 368.430.348-88 - RG: 41.997.179-8 SSP/SP.